



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP/POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DF – SRPF/DF

**CONTRATO Nº 01/2020-SR/DPF/DF**

**QUARTO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços de Recepção no Complexo da Polícia Federal no DF que entre si celebram a **UNIÃO FEDERAL**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL** com a empresa **UNO SERVIÇOS GERAIS LTDA**, de acordo com as especificações contidas no Edital, Termo de Referência e Anexos, na forma abaixo.

A **UNIÃO FEDERAL**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL**, com sede no SAIS - Quadra 07 - Lote 23 Brasília/DF, CNPJ/MF sob n.º 00.394.494/0024-22, Órgão do Ministério da Segurança Pública, representada pelo Sr. Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal **CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA**, CPF n.º 835.425.589-15 e R.G n.º 43587382 SSP/PR, com delegação de competência que lhe confere a Portaria n.º 59, de 09/01/2023, publicada no DOU n.º 7 de 10/01/2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **UNO SERVIÇOS GERAIS LTDA**, Nome Fantasia: **TON SERVICE**, CNPJ/MF sob o n.º **83.343.665/0001-25**, sediada na BR 316, 1762, Edifício Next Office, Torre 1, Sala 108, Bairro Atalaia, Ananindeua – PA, neste ato representada pelo Sr. **ELDER REGGIANI ALMEIDA**, portador do CPF n.º 926.258.512-87, RG 18.630 OAB/PÀ, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08280.008375/2019-49 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão n.º 03/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de 13 (treze) postos em exercício na Superintendência Regional da PF no DF, dos 41 (quarenta e um) inicialmente contratados “sem adicional de periculosidade”, para postos “com adicional de periculosidade” em razão de elaboração de Laudo Técnico de Periculosidade no âmbito da SR/PF/DF.

1.2 A alteração decorrente da inclusão do referido adicional para os postos de recepcionistas no âmbito desta Superintendência, refletirá um aumento mensal de R\$ 16.093,83 (dezesseis mil, noventa e três

reais e oitenta e três centavos), passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 234.306,92 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e seis reais e noventa e dois centavos). Perfazendo 41 (dez) postos de trabalho, sendo 13 (treze) com periculosidade na SR/PF/DF, 04 (quatro) com periculosidade no Riacho Mall e 24 (vinte e quatro) sem periculosidade, nos demais postos do Complexo da PF no DF.

### 1.3. Objeto da contratação - Alterado:

Item	Categoria	Qtde Postos	Adicional de Periculosidade 30%	Valor Unitário	Valor Mensal
1	Recepcionistas sem Periculosidade	24	NÃO	RS 5.201,49	RS 124.835,76
	Recepcionistas com Periculosidade – SR/PF/DF	13	SIM	RS 6.439,48	RS 83.713,24
	Recepcionistas com Periculosidade – RiachoMall (DELEMIG/DREX/SR/PF/DF)	04	SIM	RS 6.439,48	RS 25.757,92
				Valor Mensal Total	RS 234.306,92
				Valor Anual Total	RS 2.811.683,04

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1** O valor mensal do contrato, após alteração decorrente da inclusão do Adicional de Periculosidade aos recepcionistas em exercício no edifício da Superintendência Regional da PF no DF, passa a ser de R\$ 234.306,92 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e seis reais e noventa e dois centavos).

**2.2** O valor anual do contrato, para o exercício de 2022/2023, será de R\$ 2.811.683,04 (Dois milhões, oitocentos e onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e quatro centavos).

**2.3** Os recursos para fazer face às despesas do presente instrumento correrão a contas das dotações orçamentárias consignadas à Superintendência Regional e no Orçamento Geral da União, para o exercício financeiro de 2022, sob a seguinte classificação: Gestão/Unidade 200338/0001 – Tesouro; Programa de Trabalho 172371; PI PF99900AG22; Elemento de Despesa 339037; Fonte 0100000000; 2022NE01811.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA

**3.1** Será exigida a renovação da garantia, de forma proporcional, nas mesmas condições previstas na Cláusula Sétima do Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

**4.1** Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato original e apostilamentos, não modificadas expressamente por este Termo Aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 A Administração providenciará a publicação do Contrato, mediante extrato resumido, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

Brasília-DF, 19 de Janeiro de 2023.


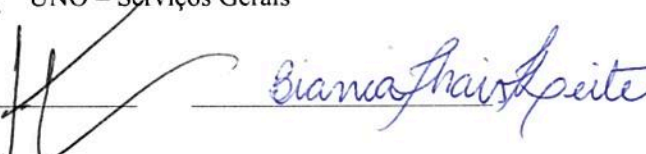
CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA**  
Superintendente Regional da PF no DF  
UNO-SERVICOS GERAIS  
Assinado de forma digital por UNO  
SERVICOS GERAIS  
LTDA:83343665000125  
Dados: 2023.01.17 16:57:47 -03'00'

CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
**ELDER REGGIANI ALMEIDA**  
UNO – Serviços Gerais

TESTEMUNHAS:

 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
Biana Frainz Peite